

064

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PARANÁ

BOLETIM OFICIAL N.º 4

Ano de 1943

SUMÁRIO

- 1.º — Diretoria e Conselho de 1943-1945.
- 2.º — Relatório e Contas da Secção. Aprovação do Conselho Federal.
- 3.º — Consolidação do Regimento Interno da Secção.
- 4.º — Relação, em ordem alfabética, dos advogados inscritos na Secção do Paraná, até 31 de dezembro de 1943.
- 5.º — Relação dos solicitadores inscritos.
- 6.º — Solenidade Judiciária.
- 7.º — Várias.
- 8.º — Regimento Interno da Caixa de Assistência dos Advogados.

Tip. João Haupt & Cia. - Curitiba

1944

BIBLIOTECA FONHILL

PARANÁ

BRENNO ARRUDA

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Ex-Diretor do Tribunal de Justiça Eleitoral do Paraná, Ex-Procurador Regional da Justiça Eleitoral, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento e do Centro de Letras do Paraná.

Natureza e Destino da Justiça do Trabalho

Conferência

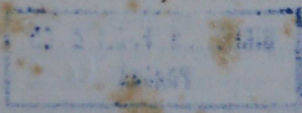
PR
341,68
A779
F

Tip. João Haupt & Cia. - Curitiba

1944

— Esta conferência foi pronunciada, à convite do dr. Arthur Ferreira dos Santos, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Paraná, na cerimonia anual de confraternisação de juristas e magistrados, realisada em Março de 1943.

Do "Boletim Oficial" daquela Ordem, ora editado, extrahiu-se esta "separata".



PR
341.68
A779
F

Discurso do DR. BRENNO ARRUDA :

Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil,
Secção do Paraná.

Meus senhores:

Ha uma semana, se tanto, em pleno coração inquieto da nossa querida cidade, sob o delicioso império dessa despreocupação dominante que nos incutem a doçura e a poesia penetrantes das suas incomparaveis tardes outonais, num encontro ocasional, transmitia-me, em breves palavras, vosso illustre e prestigioso secretário, a árdua delegação, cuja investidura recebi sem haver refletido, num gesto de submissão quasi inconsciente à sua gentileza e generosidade.

Ele ma transmitia em nome do vosso insigne presidente, a quem tanto considero e admiro.

Em nome dessa figura cativante e irresistivel de condutor de homens, a cuja sedutora e inconfundivel personalidade, renderam-se, sempre submissas, as minhas mais profundas faculdades de admiração e de estima.

Numa revisão, que procedi, da sua individualidade, tão sedutora quanto dominadora na força da sua vigorosa penetração moral, cheguei a conclusão de que sua vontade inflexivel é da natureza daquelas que se não vencem, nem mesmo no entrechoque mais vivo das reações mais coloridas e diversas dos temperamentos humanos. E não só isso: que é, na realidade, muito difficil, senão quasi impossivel, fugir à vontade, simultaneamente tão forte e tão gentil, desse modelo de alta moral, de alta intelligência e de alta cultura — cedro fendido, a todos os instantes, na deflagração do seu vigoroso temperamento, pelos raios, mas afinal, na expansão da sua ternura e na empolgante força da sua simpatia, cedro que dá somente folhas de violeta.

Acedi, pois, sem reflexão, ao seu convite, tanto mais por estar ele naquele momento ausente. Mas ao chegar ao meu lar,

ao realizar a revisão íntima de consciência que me acostumei a proceder, há anos, à medida que a experiência da vida vai me convencendo, pela compreensão perfeita da tolerância e da bondade, que é só dentro dos marcos que elas traçam à rudeza, às inquietudes e rebeldias da essência da minha indole, tão agressiva, é que poderei cumprir melhor o meu destino. Só, então, foi que a realidade pôz diante de minha consciência alvoroçada e inquieta, toda a grave extensão da responsabilidade que assumira, alentado pela poesia e doçura crepusculares e pela reação precipitada da minha sensibilidade tocada pela galanteria e pela gentileza.

Seria eu digno de vir aqui, investido de uma das mais altas e mais nobres funções que podem anhelar as aspirações dos homens, como são as da magistratura, falar em seu nome, em nome dela, que é constituída de semeadores da harmonia e da justiça sociais, restauradores permanentes da fé, da confiança e das esperanças humanas, forças de equilíbrio capazes de limitar ódios, desavenças, hostilidades, paixões, incutindo no coração dos homens, o único sentimento que torna possível o equilíbrio das suas relações e converte em realidade a sociabilidade humana: o sentimento da fraternidade.

Seria eu digno dessa altíssima, tão honrosa tarefa?

Por outro lado, uma outra interrogação, mais grave ainda, perturbava, nessa hora, minhas vivas inquietudes de espírito.

Será a justiça do trabalho um organismo judiciário?

Poderá ela enfileirar-se, lado a lado da justiça comum, participando das suas lutas, colaborando nos seus júbilos, compartilhando da sua tarefa, penetrando no seu lar augusto?

A resposta à primeira dessas interrogações não poderia ser outra, senão a de que não estou, na realidade, à altura de corresponder a generosa e benévola delegação que me foi atribuída, pois sou, dentre vós, quasi um extranho, um adventício apenas, um pobre e simples charrua que, em vez de estar aqui, pretendendo confundir-se com os que usam a toga venerável, deveria estar, com o seu cocar de penas vermelhas, olhos fitos nos horizontes distantes, sentado à borda das sangas da sua terra nativa, a meditar sôbre os problemas primitivos da

vida: a guerra e a morte, a alimentação e o amor, as aspirações instintivas da liberdade ou, então, participando, entre os velhos caciques, à roda do fogo, nas noites, colmadas de estrelas, dos conselhos da tribo, enquanto o cachimbo corre de boca em boca.

Mas, felizmente, os homens, na realização das funções do espírito, no exercício dos cargos, à que as contingências do destino os investem, no seio da sociedade, não valem, tão só, pelo que, na realidade, realizam. Justificam-se, também, pelos seus desígnios e propósitos; pela natureza, pela sinceridade e lealdade das suas intenções, muito embora as contingências, a deficiência da vida e do destino das criaturas, tão naturais e humanas, nem sempre lhes permitam realizar os programas íntimos que se traçaram. Estou, hoje, no exercício de um cargo em que o destino me colocou sobre os ombros, os quais, felizmente, até agora, ainda não se curvaram, à toga pesada de magistrado. Mas estou animado dos mais puros e nobres pro- o coração batendo tranquilo, num ritmo de fraternidade e de pósitos. Trago, além disso, as mãos limpas; a cabeça levantada; amor para com todos os seres humanos, a inteligência clara, a consciência serena. Isso, a meu ver, compensa as minhas deficiências. Mas não é isso tudo o que me resta como compensação, pois como penhor ao fiel cumprimento de tão alto e nobre encargo social, anima-me, ainda, uma aspiração e uma esperança: a de lhe emprestar a dignidade, a energia, a compostura, a doçura severa e a humana tolerância que, felizmente, tem sido, até hoje, senhores magistrados, o apanágio da vossa justiça.

Confesso-vos, pois, à puridade; confesso-vos, pois, sem orgulho e vaidade, como um homem simples, demasiadamente simples que sempre fui: sinto-me, assim, no íntimo, à altura de poder expressar, em nome da nossa impóluta magistratura, os votos de fraternidade, as aspirações de uma aliança mais íntima que, como as palmas da tradição, estou encarregado de vos entregar, senhores advogados e senhores juizes, nesta tão bela e expressiva festa do espírito e da cultura.

Respondida a interrogação que a mim mesmo fizera, em

relação à delegação de que fui tão gentilmente investido, estava em melhores condições para, mais tranquilo e sereno, meditar sobre a natureza da justiça que aqui represento.

Disse-vos que me interrogara a mim mesmo, se a justiça do trabalho seria ou não um organismo de natureza propriamente judiciária, capaz de me permitir estar aqui, sem escrúpulos, lado a lado da vossa magistratura, numa festa de família, onde são sempre indesejáveis os intrusos.

Mas qualquer resposta tendente a esclarecer essa dúvida envolve a necessidade de ser, desde logo, respondida uma outra interrogação que se nos impõe: a da finalidade do novo instituto.

De conformidade com a Constituição, que a creou, a de 1934, foi essa justiça, estabelecida, como sabeis, para derimir questões entre empregados e empregadores. Segundo os mestres da boa lexicografia portuguesa a significação exata, a perfeita significação da expressão “derimir questões” em controversia, significa o mesmo que acabar, que decidir essas questões.

Ora, ainda conforme aquela Constituição, para efetuar tal trabalho, isto é, para acabar as questões entre empregados e empregadores, tem a justiça trabalhista, que exercer sua atividade conciliando-as ou decidindo-as. Nessas condições seu procedimento, em tal caso, deve ser sempre conclusivo, quer conciliando-as, quer julgando-as.

A Carta Constitucional de 1937, alterou aquela expressão, substituindo a palavra questões pela palavra “conflitos”, mas esta substituição absolutamente não lhe perturbou o conteúdo e o sentido, pois ainda na opinião unânime dos dicionaristas da língua “conflito” significa, igualmente, “discussão”, “questão”, “litígio”.

E' possível argumentar que o carater jurisdicional da justiça do trabalho póde vir a sofrer dúvida na prática, pela circunstância de se extinguirem, pela conciliação, isto é, por meios suasórios numerosos, conflitos trazidos à sua apreciação. Mas tal argumento não é definitivo nem concludente, pois na justiça comum, embora sem carater de obrigação, em gran-

de número de causas civís e comerciais, as partes conciliam-se, os litigantes transigem e o juiz homologa o feito. O Código Civil, nos seus artigos 1.037 e 1.048 determina, sem que isto afete, na justiça comum, o seu carater judiciário, que as partes, no curso da ação, podem entender-se amigavelmente, por contrato.

Um dos mestres do nosso Direito Social, esclarecendo, melhor, meu pensamento, explica que quando falham as providências conciliatórias e a Justiça Trabalhista, decide, então, conclusivamente a controversia, essa Justiça julga, pois só julgando se pode decidir em tal caso. Mas como julga?

“Comquanto possa e deva utilizar maior latitude de limites na aplicação da lei e na apreciação do fato, buscando o interesse coletivo, alem das partes, ela terá, forçadamente, como base de suas decisões a legislação social. Irá, portanto, declarar e fazer efetivo o direito, aplicando a lei aos casos concretos ou, por outras palavras, resolver uma ou mais questões sôbre direitos que entre si se acham em conflito.

Tais atribuições, por definição, constituem o exercício de uma jurisdição, entendida esta, em sentido estrito, como faculdade inerente ao Poder Judiciário”.

Ora, diante do exposto, não há como perturbar ou duvidar da conclusão lógica a que chegaram todos os mestres do direito, todos os intérpretes do nosso Código Político: pela natureza da sua atividade participa, pois, a Justiça do Trabalho do Poder Judiciário.

E' verdade que, contra tal conclusão, objeta-se a circunstância de haver sido essa justiça, na nossa carta constitucional vigente, colocada fóra do capítulo do Poder Judiciário, na parte referente à Ordem Econômica e Social. Mas, responde Pontes de Miranda, esse fato não é argumento bastante contra sua judiciaridade, visto como a função da Justiça do Trabalho, ainda quando conciliadora, não é administrativa; é jurisdição, pois atua, em caso de controversia; dirime questões, como diz a própria Constituição.

E acrescenta um dos nossos mais insignes comentadores e estudiosos do direito trabalhista:

“De resto a carta autorgada a 10 de Novembro de 1937, de certo modo, concorre para firmar este ponto de vista, pois embora conservasse o instituto na parte relativa à Ordem Econômica e Social, declarou, apenas, que a ele não se aplicam tão sómente as disposições relativas à competência, ao recrutamento e às prerrogativas da justiça comum.

Ora, diante do que acabo de expor, com a brevidade e o espírito de síntese que o momento impõe, não é possível contestar ter a Justiça do Trabalho um caráter judiciário.

“Com essa mesma natureza vem ela sendo criada em todo o mundo. Esse o objetivo que vem presidindo essa criação, de onde ela aflora, com uma jurisdição especial, é certo, mas refletindo sempre os imperativos, os motivos, as aspirações de legislação social, no seu particularismo. Por isso mesmo ela surgiu e conserva esse caráter, aqui, como em toda a parte, porque é da índole da própria instituição, como uma justiça de compensação, uma justiça de retificações das desigualdades sociais”.

Nestas condições, concluo eu, agora, recapitulando o meu pensamento, traduzido em breves reflexões: está certa minha colocação ao vosso lado, srs. juizes, como vosso representante. Não errou o vosso “condottiere”, srs. advogados.

Essa circunstância, a da criação desta nova justiça, destinada a exercer tão grande influência nos destinos das sociedades modernas, é, nesta hora, um elemento naturalmente grato, uma promessa de aliança e uma força de esperança, para a nossa velha e gloriosa justiça comum.

Nestes tempos aspérrimos, que caracterizam a nossa trágica e atribulada época, em que os homens destróem, até a insanidade e a loucura, todas as mais belas e nobres criações da inteligência e da cultura humanas, a instituição da Justiça do Trabalho, constitue um grande benefício para a justiça comum.

Ela será o poderoso influxo renovador dessas criações; a força restauradora das harmonias sociais desfalecentes; o instrumento potente de reconstrução das sociedades, a cujo império renascerão, mais vivas e mais fecundas, as forças idealistas e heróicas da humanidade.

A velha justiça, que exerceu, até bem pouco, essa generosa função, verga seu organismo debilitado pelas inclemências da hora humana presente: hora de sangue, de suores e de lágrimas, de mais sangue, de mais lágrimas, de sacrifícios e desesperos.

Por toda a superfície da terra, sem exceção de um recanto, sufocam-se todas as liberdades.

Crestam-se e desfalecem, derruidas pela corrupção venenosa das mais extremas e absurdas ideologias, a bondade e a ternura espirituais que devem presidir a existência das criaturas humanas. Alquebram-se e extinguem-se, sob uma torrente de lavas incandescentes inexoráveis, todas as harmonias morais, todos os sentimentos de fraternidade e solidariedade; todos os laços que vinham, há milênios, detendo, a distância, a alcatéia de lobos que hoje, de novo, solta-se sobre o mundo, uivando e ganindo, destroçando e devorando, nas grandes trevas pavorosas da noite social que nos envolveu no seio tenebroso das suas sombras.

Bramem as tempestades sob céus de luto e de trevas, sulcados, incessantemente, de extremo a extremo, pela chama ofuscante dos raios, vibrando ao bramido dos seus trovões.

Tudo se esborrôa e derrue, em torno de nós, enquanto as águas de novo dilúvio se precipitam avassalantes e torrenciais, para levarem a efeito a sua calamitosa obra de destruição.

A justiça comum recolhe-se, assim, para dentro de si mesma, para dentro da sua própria grandeza alquebrada e acende seus círios e suas palmas às suas imagens queridas, nos altares íntimos, para que passe a tempestade sem destruir os lares, até hoje mantidos pela força profunda do seu espírito de concórdia universal, pelo seu alto poder de concentração e ordenação sociais.

Mas, na sombra dessa noite caliginosa, por entre as inclemências cruéis desses tempos de aflições e angustias, desesperanças e morte, começam já, felizmente, a acenderem-se as luzes das primeiras estrelas da esperança, as sete cores do arco iris, prenúncio de uma nova aliança entre os homens.

Os gritos de destruição, os clamores do sangue vertido, de que se salpicam, sem excepção, todos os homens, em toda a terra; os brados de agonia e de morte; todo o soturno rumor doloroso que vem dos acampamentos dos infiéis precipitando-se sobre as gloriosas e fecundas colinas de Roma, trazem, também, por entre o côro fúnebre das suas vozes trágicas, os primeiros rumores de uma nova era de pacificação e de regeneração.

Quando, por fim, este clarão de harmonia, de fraternidade e bondade conseguir vencer as trevas que hoje reinam sobre a superfície da terra, as duas justiças, completando-se, dar-se-ão as mãos, e juntas realizarão a sagrada missão de levar os homens de boa vontade, que ainda por ventura restarem, à nova Terra da Promissão, onde já se sente que o Senhor de todos os destinos humanos está gravando, em meio dos clarões dos relâmpagos e do reboar das tormentas, nas táboas das novas leis, as palavras da bondade e da esperança.

Como acontece aos velhos troncos, os quais a primavera renovadora e ardente faz rebentar em flores e frutos, inoculando-lhes seiva nova, assim sucederá à justiça comum, em quem a justiça do trabalho operará a transfusão do seu sangue juvenil, emprestando-lhe a força e o calor da sua vitalidade moça.

A esta caberá o trabalho de sanear os novos espaços. Aquela a de renovar os ambientes humanos, para que, de novo, respirem os homens, a plenos pulmões.

Enquanto, porém, os ódios, as hostilidades, as desharmonias sociais, as ambições, a corrupção das ideologias políticas, os preconceitos morais e religiosos e os tabús raciais, timbrarem em esbofeteá-las nas faces, as quais ambas apresentam em sacrifícios às coleras dos homens, enquanto isso que lhes resta fazer?

Qual o único caminho que, neste momento, lhes indica esse trágico destino da espécie humana?

Selma Lagerlof, prêmio Nobel, uma das mais belas e luminosas expressões da literatura suéca de todos os tempos, tem, em um dos seus grandes livros, uma magnífica página. Trata-se de uma lenda que se reveste, na hora presente, de ca-

racteres poéticos de um símbolo. Há sete séculos, Jerusalém, a capital do Reino de Deus, sofria os horrores do domínio do Sultão, cujos cavalos pisoteavam o sepúlcro do Senhor. Um enorme brado de horror e um imenso clamor de indignação e de mágoa, vibraram por todos os castelos e fortalezas da Europa.

Toda a Cristandade precipitou-se, como uma torrente, para o Oriente, numa acometida invencível aos infiéis, inspirando-se, nas suas arremetidas impetuosas, nas palavras que o Papa fizera inserir nas ladainhas latinas, as quais ela resava, nas horas de descanso e de trégua: "Do furor dos pagãos livraí-nos, ó Senhor".

Entre os cruzados, que partiram para a Palestina, narra a escritora nórdica, um foi visto que, coberto de ferros, cavalgava o seu corsel, ostentando em uma das mãos a lança poderosa e aguda, e na outra, com extremo desvelo, uma vela acesa.

Fizera votos de assim levá-la, até o sepulcro do Senhor, onde a depositaria na hora em que tivessem sido afinal destruídas as hordas infiéis dos serracenos.

E cumpriu seu voto.

Não houve pó das estradas, ventos e chuvas agrestes, inclemências e cóleras da natureza, neves e frios das noites desoladas, sombras de dias lutosos, encontros sangrentos, batalhas impiedosas, que o vencessem, apagando-lhe o círio aceso na mão poderosa.

Arrojava-se, arrebatado e heróico, nas primeiras linhas dos combates, lutava lado a lado dos seus companheiros de cruzada, ou sozinho frente a frente com o inimigo sedento.

Brandia a lança invencível; arremessava como o vento o seu corsel ardente.

Muitas e muitas vezes a furia dos mussulmanos sacrilegos, romperam-lhe a cota de malha, derrubaram-lhe o corsel que o arrastava na queda.

Mas a luz divina e solitária da vela continuava, clara, inatingida e inapagada, ostentada pelo seu braço, sempre erguido para o alto, para Deus. Assim chegou ele à cidade sagrada, à

terra santa, à beira do sepulcro sacrosanto, naquela peregrinação maravilhosa, afim de fazer penitência diante do túmulo do Senhor, onde depositou o círio vitorioso.

Neste momento, como esse cavaleiro da grande escritora, outra não é a missão de todos nós, senhores juizes, outro não deve ser o nosso voto, nesta época terrível e trágica, em que os eternos bárbaros acampam às portas da humanidade, afim de reptirem aquela cena inesquecida, quando Mahomé, o grande, tomou a cidade Imperial e caminhando para o altar, através de um mar de sangue, cuspiu sôbre a imagem do Galileu crucificado.

————:o:————

Discurso do DR. J. R. VIEIRA NETTO, como representante da Ordem dos Advogados.

Meus Senhores: —

À deferente e constante bondade de nosso ilustre Batonnier, devo a lisongeira delegação para representar os profissionais militantes no Fôro, nesta solenidade com que, anualmente, comemoramos a fundação da Ordem dos Advogados Brasileiros, congraçando, em abraço fraternal, juristas e magistrados.

Alguma coisa está mudada, no cenário de nossa vida pacata e bem ordenada, desde a última vez em que nos reunimos.

A mesmice adorável e calma desta nossa bem amada Curitiba, neste ano de graça de 1943, comemora e recorda com certo enfado a sua velhice de cincoenta lustros, desde que foi erigida a sua Vila e creada a sua Justiça, em 29 de março de 1693.

E no entanto, parece que, neste ano e neste instante, algo paira no ar, algo diferente e intangível que a todos se faz sentir, penetrando os espíritos, provocando a reflexão das con-